



860.057/2008-EDNALDO AMÂNCIO FERREIRA-Registro de Licença nº060/2009 de 19/05/2009-Vencimento em 10/01/2012
860.089/2008-AMARILDO ALVES MACIEL-Registro de Licença nº064/2009 de 20/05/2009-Vencimento em 21/01/2013
860.451/2008-JOSÉ ANTONIO DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES ME-Registro de Licença nº069/2009 de 28/05/2009-Vencimento em 16/01/2014
860.471/2008-TAPUIA LTDA.-Registro de Licença nº061/2009 de 19/05/2009-Vencimento em 30/11/2010
860.827/2008-CELSO EVANGELISTA DA SILVA-ME-Registro de Licença nº062/2009 de 19/05/2009-Vencimento em 31/03/2013
862.765/2008-DANIEL OLIVEIRA MELO-Registro de Licença nº065/2009 de 20/05/2009-Vencimento em 29/09/2010
862.842/2008-JOÃO BATISTA DA SILVA-Registro de Licença nº066/2009 de 20/05/2009-Vencimento em 29/09/2013
860.887/2008-VALTUIR MARCELINO DA SILVA-Registro de Licença nº070/2009 de 04/06/2009-Vencimento em 23/04/2012
860.131/2009-WESLEY DA SILVA LEÃO-Registro de Licença nº057/2009 de 12/05/2009-Vencimento em 08/12/2010
860.132/2009-ANDRADE GUTIERREZ S A-Registro de Licença nº067/2009 de 27/05/2009-Vencimento em 19/09/2009
860.560/2009-RUI CRISTINO BARBOSA-Registro de Licença nº074/2009 de 10/06/2009-Vencimento em 10/12/2012

WASHINGTON RIBEIRO DOS SANTOS

14º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 84/2009

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
848.055/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.499/2008
848.286/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº8.649/2008
848.277/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº8.640/2008
848.278/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº8.641/2008
848.279/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº8.642/2008
848.280/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº8.643/2008
848.281/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº8.644/2008
848.059/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.503/2008
848.058/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.502/2008
848.057/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.501/2008
848.056/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.500/2008
848.053/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.497/2008
848.361/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº10.840/2008
848.362/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº10.841/2008
848.363/2008-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A -Alvará Nº10.842/2008
848.063/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.507/2008
848.062/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.506/2008
848.061/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.505/2008
848.060/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.504/2008
848.046/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.490/2008
848.047/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.491/2008
848.048/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.492/2008
848.049/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.493/2008
848.050/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.494/2008
848.051/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.495/2008
848.052/2008-BASE METALS MINERAÇÃO LTDA -Alvará Nº3.496/2008

Torna sem efeito a caducidade do alvará de pesquisa-TAH(651)
848.129/2006-MARCELO MARIO PORTO- Publicado DOU de 14/05/2009

Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
848.007/2005-KERGINALDO DIAS DE ARAÚJO- Cessionário:CLM Construção, Mineração e Locação Ltda ME- CNPJ 10.402.186/0001-69- Registro de Licença nº015/2005

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
848.017/2002-PEDREIRAS DO BRASIL S/A-OF. Nº591/09-TFISC

CARLOS MAGNO BEZERRA CORTEZ

19º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE RELAÇÃO Nº 52/2009

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
886.175/2009-MARCELO CASAGRANDE
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
886.174/2009-MARCELO CASAGRANDE
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
886.551/2007-DALMACIO DO CARMO FERNANDES MORAIS- Alvará nº5232/2008 - Cessionário:886.638/2008-Areal Estrela D'alva Ltda- CPF ou CNPJ 10.396.630/0001-80
886.205/2008-ANTONIO FERNANDES CAMPOS FIGUEIREDO- Alvará nº10.810/2008 - Cessionário:886.011/2009-Renato Sebastião Ripke- CPF ou CNPJ 204.030.382-00
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)
886.342/2007-EXPEDITO MOURA DE CARVALHO DANTAS- Cessionário:886.174/2009-Marcelo Casagrande
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigência(253)
886.279/2004-GALAXY COMERCIAL DE PEDRAS LTDA-OF. Nº1457/2009
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
886.228/2008-ANTÔNIO VIEIRA CORDEIRO- Cessionário:Valantim Manduca Pácios- CPF ou CNPJ 187.811.872-20- Alvará nº7.695/2008
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
886.279/2004-GALAXY COMERCIAL DE PEDRAS LTDA
Fase de Disponibilidade
Declara área colocada em disponibilidade sem pretendente(358)
812.919/1972-MINERAÇÃO ESPINHEIRO LTDA
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
812.919/1972-MINERAÇÃO ESPINHEIRO LTDA

WALDIR DA SILVA DO NASCIMENTO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

PORTARIA Nº 28, DE 5 DE JUNHO 2009

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no estado da Bahia, nomeado pela Portaria INCRA/Nº 148/2007, publicada no D.O.U do dia 05 de julho de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Nº 22 da Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto Nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no DOU de 09 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Na PORTARIA/INCRA/SR-05/Nº 11 de 12 de Abril de 2000, publicado no DOU 09 de maio de 2000, Seção 1, pág. 11, que criou o PA Três Bois, Código SIPRA Nº BA0247000, no terceiro parágrafo, item II, onde se lê: "Criar o Projeto de Assentamento PA Três Bois..."; leia-se: "Criar o Projeto de Assentamento PA Luiz Nunes...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUGÉ SANTOS FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 53, DE 3 DE JUNHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/09, e Portaria/INCRA/P/Nº 09/09, de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2009, resolve:

1 - Aprovar preliminarmente as conclusões do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) da Comunidade Quilombola de Família dos Amarelos - juntado ao processo administrativo INCRA/SR-06/MG/Nº 54170.008897/2003-48 -, cujo território pleiteado, com área de 960,5900ha (novecentos e sessenta hectares e cinquenta e nove ares), abrange terras localizadas no município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais.

2 - Determinar que o resumo do aludido Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) seja publicado através de edital no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 4.887, de 20/11/2003, e Art. 11 da Instrução Normativa INCRA Nº 49, de 29/09/2008.

GILSON DE SOUZA

PORTARIA Nº 54, DE 3 DE JUNHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/09, e Portaria/INCRA/P/Nº 09/09, de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2009, resolve:

1 - Aprovar preliminarmente as conclusões do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) da Comunidade Quilombola de São Domingos - juntado ao processo administrativo INCRA/SR-06/MG/Nº 54170.000059/2004-15 -, cujo território pleiteado, com área de 665,8119ha (seiscentos e sessenta e cinco hectares, oitenta e um ares e dezenove centiares), abrange terras localizadas no município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais.

2 - Determinar que o resumo do aludido Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) seja publicado através de edital no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 4.887, de 20/11/2003, e Art. 11 da Instrução Normativa INCRA Nº 49, de 29/09/2008.

GILSON DE SOUZA

PORTARIA Nº 55, DE 29 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/09, e Portaria/INCRA/P/Nº 09/09, de 15 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar o ato do Comitê de Decisão Regional que aprovou a proposta de acordo a ser formalizada em juízo, no bojo de ação de desapropriação a ser proposta pela Autarquia, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Tupi, localizado no Município de Paracatu/MG, com área registrada de 2.870,0000 hectares e levantada de 3.160,0473 hectares, sendo avaliada 2.864,7240, a ser feito mediante concordância do Ministério Público Federal, e que se fundamentou no valor global de R\$8.463.848,84 (oito milhões, quatrocentos sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais, oitenta e quatro centavos) sendo R\$.1.475.068,17 (um milhão, quatrocentos setenta e cinco mil, sessenta e oito reais e dezessete centavos) para pagamento das benfeitorias em espécie e R\$6.988.780,67 (seis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), para indenização da terra nua; valor este que deverá ser indenizado pelo lançamento originário de Títulos da Dívida Agrária (TDA), nominativos a expropriada, Catalina Agropecuária LTDA., CGC/MF nº 37.005.261/0001-04, com prazo de resgate de dois a cinco anos, correção monetária pela TR (Taxa Referencial) e juros de 6% ao ano, em consonância com a Medida Provisória nº 2.183-56/2001.

Art. 2º - Solicitar a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento que autorize a Diretoria de Gestão Administrativa a adotar as providências necessárias ao lançamento originário dos TDA's bem como a descentralização dos recursos financeiros para indenização das benfeitorias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DE SOUZA

COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE MAIO DE 2009

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL (CDR) DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA Nº 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, tendo em vista a decisão adotada pelo Comitê de Decisão Regional desta Superintendência na reunião realizada em 25 de maio de 2009 e pelo Comitê de Decisão Regional desta Superintendência em 25 de maio de 2009 e,